



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS SÃO CRISTOVAO
DIRECAO GERAL - CAMPUS SÃO CRISTOVAO
DIRETORIA DE ADMINISTRACAO - CAMPUS SÃO CRISTOVAO
GERENCIA DE PRODUCAO - CAMPUS SÃO CRISTOVAO

Despacho nº 1023356/2026/GPROD - SCR/DADM - SCR/DG - SCR/SCR/IFS

Processo nº 23289.000765/2026-11

Este memorial descritivo reúne as informações e comprovações apresentadas por mim, **Jucelino Sebastião de Jesus Côrtes**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Agropecuária** (Nível de Classificação B). Desta forma, este memorial tem como objetivo a concessão do **nível RSC-V** do Reconhecimento de Saberes e Competências para a carreira Técnico-Administrativa em Educação (RSC-PCCTAE). Assim, para o deferimento deste nível, a regulamentação exige uma pontuação mínima de **52 pontos e 5 critérios específicos**, com pelo menos um deles referente aos requisitos previstos no art. 5º, caput, incisos IV, V ou VI da **RESOLUÇÃO CS/IFS Nº 394, DE 07 DE JULHO DE 2026**.

Ingressei no Instituto Federal de Sergipe (IFS) em **1º de fevereiro de 1994**. Atualmente, estou **lotado** na **Gerência de Produção - Bovinocultura do IFS, Campus São Cristóvão**, vinculado à Diretoria de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, campus São Cristóvão.

Na consolidação do processo de RSC - TAE, apresentei comprovações que somam um total de **118 pontos**, distribuídos ao longo de **8 critérios específicos**, o que resulta em um saldo excedente de **66 pontos** para o banco de pontos excedentes. A pontuação total de 118 pontos foi obtida mediante o cumprimento dos requisitos legais estabelecidos no artigo 4º do Decreto de regência (incisos I a VI), detalhados a seguir.

No **Critério I**, referente à participação em grupos, comissões, comitês, núcleos ou representações, acumulei um subtotal de **36 pontos**. Essa pontuação decorre do item 3, referente à participação como membro de núcleos, representações, grupos de trabalho, comissões ou comitês regularmente instituídos na administração pública, onde foram contabilizadas 11 portarias. Além disso, pelo item 7, relativo ao exercício de mandato em entidade sindical da categoria, calculou-se a pontuação de 1,5 ponto por ano ou fração superior a seis meses, resultando em **36 pontos**.

No **Critério II**, voltado para projetos institucionais, gestão, ensino, pesquisa, extensão, inovação ou assistência, o subtotal alcançado foi de **20,5 pontos**. Este montante é composto pelo item 2, referente à participação em atividades técnicas ou especializadas em projetos e programas institucionais de gestão, totalizando 3 participações somando **13,5 pontos** e pelo item 9, relativo à participação em programas de formação continuada e desenvolvimento de competências, somando **7,0 pontos**.

No **Critério III**, referente a premiações e reconhecimentos públicos, não pontuei. No **Critério IV**, pertinente às responsabilidades técnico-administrativas e/ou especializadas, pontuei no item 3, relativo ao exercício de atividades de gestão ou fiscalização de contratos de aquisição, serviços, convênios e acordos. Foram comprovados 5 contratos fiscalizados totalizando um subtotal de **22,5 pontos**.

No **Critério V**, referente a funções ou cargos de direção e assessoramento institucional, acumulei **30 pontos** decorrente de dois anos de substituição de Cargo de Direção (CD4) e oito anos de exercício de Função Gratificada. No **Critério VI**, relativo à produção, prospecção e difusão de conhecimento atendi ao item 11 pela apresentação de trabalhos de interesse institucional em congressos, seminários ou eventos congêneres alcançando 9,0 pontos.

Em conclusão reafirmo o cumprimento de todos os requisitos legais e regulamentares exigidos, formalizando o pedido de análise e deferimento do nível **RSC-V** pela Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências (CRSC-PCCTAE) do Instituto Federal de Sergipe.



Documento assinado eletronicamente por **JUCELINO SEBASTIAO DE JESUS CORTES, Fiscal Administrativo**, em 23/07/2026, às 23:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º e art. 12º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifs.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1023356** e o código CRC **4EDAFB47**.

Referência: Processo nº 23289.000765/2026-11

SEI nº 1023356